A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 57/23

Concede aos dirigentes de quadrilhas juninas de São Vicente a Medalha de Mérito Cultural.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º - Ficam concedidas Medalhas de Mérito Cultural aos dirigentes das quadrilhas juninas de São Vicente, em reconhecimento à manifestação cultural propagada em nosso Município.

Parágrafo único - Os dirigentes das quadrilhas juninas de que trata o art. 1º são os seguintes:

I - Anderson Moura Xavier, "Tio Andy" da Junina Andy Angel;

II - Antônio Carlos Pereira de Souza, "Chiquinho The Best" da Junina Tradição;

III - Cristiano Santos, "Tio Cris" da Junina Tio Cris;

IV - José Orlando da Silva Brito Almeida, "Dinho" da Junina São Pedro;

V - Leandro Pereira de Almeida Santos, "Tio Lê" da Junina Paixão Caiçara;

VI - Lennon Raphael de Jesus, "Lennon" da Junina Tralalá;

VII - Luiz Carlos da Silva Salles, da Divulga Juninas;

VIII - Marcus Uelbi Teixeira, "Marcus Velho" da Junina Tia Bola;

IX - Paulo Adolfo Aparecido dos Santos, "Paulinho" da Junina Corte Francesa;

X - Sonia Rosa dos Santos, "Tia Tania" da Junina Tia Tania;

XI - Thiago de Oliveira Gama, Presidente da FEQUAJUSP; e

XII - Valdelice dos Santos Lisboa, "Tia Valdelice".

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 10 de agosto de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

PDL n. º 56//23
Proc. n. º 227/23